



EDITAL ATUALIZADO APÓS 5ª ERRATA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO ONLINE PARA
RESIDÊNCIA MÉDICA 2022**

**Os itens acrescentados/retificados, encontram-se em destaque vermelho
no Edital.**

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO SP

INSTITUIÇÕES:

HOSPITAL IFOR

HOSPITAL SÃO LUIZ JABAQUARA

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL IFOR

Dr. Thiago Bernardo Carvalho de Almeida

(Errata Nº 2 publicada em 11/11/21)

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL JABAQUARA

Dr. Talison Silas Pereira

APRESENTAÇÃO

O Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos aos programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia da Mão, Cirurgia Geral, Oncologia Clínica, Patologia, Urologia, **Cardiologia e Medicina Intensiva**, com início previsto para **1º março de 2022**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

(Errata N° 3 publicada em 18/11/21)

O processo Seletivo conta com a operação dos seguintes setores do IDOR: secretaria acadêmica, setor de Tecnologia em Informação e Marketing Institucional. Será utilizada uma plataforma para a aplicação de prova *online* que engloba monitoramento (proctoring) com Safe Exam Browser, fiscalização virtual e ao vivo.

Este Edital foi submetido e aprovado pela Gerência Jurídica da Rede D'Or São Luiz em 17 de setembro de 2021.

A Residência Médica

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela **Lei no. 6.932, de 7 de julho de 1981**, pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM) e do Conselho Federal de Medicina.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, matrícula e reclassificação.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos termos deste EDITAL.

IDOR

Presidente

Fernanda Tovar Moll MD, PhD

Diretor de Ensino

Felipe Spinelli De Carvalho, PhD

Diretor de Graduação

Sergio Augusto Cabral MD, MSc

Coordenação Acadêmica IDOR SP

Oddone Braghiroli, MD

Coordenação de Ensino IDOR SP

Michelle Artioli Domingues Enf^a MSc

Coordenação da Secretaria de Ensino

Luciene Daniela Cunha MBA em Gestão

Coordenação do PRM de Anestesiologia

Leopoldo Muniz da Silva MD

Coordenação do PRM de Cirurgia Geral

Alexander Charles Morrell MD

Coordenação do PRM de Oncologia Clínica

Maria Ignez Freitas Melro Braghiroli MD

Coordenador do PRM de Patologia

Antônio Hugo J. F. M. Campos, MsC, PhD

Coordenador do PRM de Urologia

Miguel Srougi, MD, PhD

Coordenador do PRM de Cirurgia de Mão e Microcirurgia

Fabio Sano Imoto, MD

Coordenador do PRM de Cardiologia

Dr. Fabio Augusto de Luca Md PHD

Coordenador do PRM de Medicina Intensiva

Antônio Paulo de Paiva Ganme, MD

(Errata N° 1 publicada em 10/11/21)

ÍNDICE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA
3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
6. DAS PROVAS
7. DA PRIMEIRA FASE
8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PRIMEIRA FASE E DOS RECURSOS
9. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE
10. DA SEGUNDA FASE
11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA SEGUNDA FASE
12. DO RESULTADO FINAL
13. DA MATRÍCULA
14. DA RECLASSIFICAÇÃO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- ANEXO I
- ANEXO II
- ANEXO III
- ANEXO IV
- ANEXO V
- ANEXO VI

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela **Resolução nº 02/2015, da CNRM/MEC**, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 1.2. Serão oferecidas **03 (três) vagas** para o primeiro ano de Residência Médica em Anestesiologia, 04 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Cirurgia Geral, 01 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Urologia (pré-requisito), 01 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Patologia, 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Oncologia Clínica (pré-requisito), 01 (uma) em Cirurgia de Mão e Microcirurgia, **02 (duas) vagas para o primeiro ano de residência em Cardiologia (pré-requisito) e 02 (duas) vagas para o primeiro ano de residência em Medicina Intensiva** distribuídas do seguinte modo, distribuídas do seguinte:
- (Errata Nº 1 publicada em 10/11/21)**

1.2.1. PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO):

Programa	Vagas	Duração	Hospital Base
Anestesiologia	03	03 anos	Hospital São Luiz Jabaquara Hospital São Luiz Itaim Hospital São Luiz Morumbi
Cirurgia Geral	04	03 anos	Hospital São Luiz Jabaquara
Patologia	01	03 anos	Hospital São Luiz Jabaquara e outras unidades da Patologia D'Or
Medicina Intensiva	02	03 anos	Hospital São Luiz Jabaquara Hospital São Luiz Itaim Hospital São Luiz Morumbi
Oncologia Clínica	02	03 anos	Hospital São Luiz Jabaquara e outras unidades da Oncologia D'Or
Cardiologia	02	02 anos	Hospital São Luiz Jabaquara Hospital São Luiz Morumbi Hospital São Luiz Anália Franco

1.2.2. PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANTERIOR EM CLÍNICA MÉDICA (pré-requisito):

Programa	Vagas	Duração	Hospital Base
Oncologia Clínica	02	03 anos	Hospital São Luiz Jabaquara e outras unidades da Oncologia D'Or

Cardiologia	02	02 anos	Hospital São Luiz Jabaquara Hospital São Luiz Morumbi Hospital São Luiz Anália Franco
--------------------	-----------	----------------	--

1.2.3. PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANTERIOR EM CIRURGIA GERAL OU CIRURGIA BÁSICA (pré-requisito):

Programa	Vagas	Duração	Hospital Base
Urologia	01	03 anos	Hospital São Luiz Jabaquara

1.2.4. PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANTERIOR EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA (pré-requisito):

Programa	Vagas	Duração	Hospital Base
Cirurgia de Mão e Microcirurgia	01	02 anos	Hospital IFOR

(Errata N° 1 publicada em 10/11/21)

1.2.5. O quantitativo de vagas acima descrito (item 1.2) poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo **Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932, de 07/07/81**, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.
- 2.2. O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral, totalizando 60 horas semanais, na forma do **art. 5º da Lei no. 6.932/81**.
- 2.3. A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica cabe ao Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 2.4. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico - profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino.
- 2.5. O Programa terá início em **01/03/2022**.
- 2.6. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica do IDOR receberá uma bolsa auxílio de valor mínimo às determinações da CNRM/MEC.
- 2.7. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica do IDOR receberá uma bolsa auxílio de valor mínimo às determinações da CNRM/MEC para bolsa de Residência Médica, conforme Portaria Interministerial Nº 09/2021 ou sua atualização.
- 2.8. A Coordenação do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) alerta aos candidatos que em decorrência do estado de "Emergência de Saúde Pública Internacional" reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e o estado de "Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional" reconhecido pelo Ministério da Saúde e demais determinações das autoridades sanitárias estadual e municipal, medidas adicionais ou alterações em datas, normas, e outras cláusulas poderão ser aditadas ao Edital sempre que necessário, com a devida publicação na forma de nota oficial no site do Processo Seletivo. Os candidatos deverão manter-se informados com visita periódica ao site do processo seletivo www.idor.org

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 3.1. Para os Programas de: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Patologia e **Medicina Intensiva**: ter concluído o curso de graduação plena em Medicina até 28 de fevereiro de 2022, em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).
- 3.2. Para os Programas de Oncologia Clínica e **Cardiologia**: ter concluído Programa de Residência Médica até 28 de fevereiro de 2022 em Clínica Médica em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).

(Errata N° 3 publicada em 18/11/21)
- 3.3. Para o Programa de Urologia: ter concluído Programa de Residência Médica até 28 de fevereiro de 2022 em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica (pré-requisito) em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).
- 3.4. Para o Programa de Cirurgia de Mão e Microcirurgia: ter concluído Programa de Residência Médica até 28 de fevereiro de 2022 em Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica (pré-requisito) em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).
- 3.5. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
- 3.6. Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, registro no CREMESP e visto permanente de residência no Brasil.
- 3.7. Se brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.8. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando cabível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período/Local/Taxa:

Período	Horário / Local	Taxa de Inscrição
22/10/2021 à 06/12/2021	Portal do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) www.idor.org	R\$ 450,00

4.2. Procedimentos para inscrição:

4.2.1. **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

4.2.2. **A FIM DE EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO, ANTES DE RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.2.3. Realizar a inscrição pelo Portal do IDOR na internet, www.idor.org, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição **até às 23h59min de 06/12/2021** (horário de Brasília).

4.2.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

4.2.5. **PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):**

- O candidato que tiver **concluído integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), no ato da sua inscrição, deverá se identificar em campo próprio do Formulário de Inscrição, como tendo participado do referido programa, e deverá enviar pelo Portal do Candidato (*upload* em PDF até 06/12/2021), o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do Programa de Valorização referido, com data prevista de conclusão até dezembro de 2021, para fazer jus à pontuação adicional de 10%, estritamente conforme previsto na legislação superior (Lei 12.871/2013, Resolução CNRM 2/2015 e Resolução CNRM 35/2018).**
- A lista dos participantes do PROVAB, que o concluíram e têm direito à bonificação está disponível no site do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>. Cabe ao médico conculinte do PROVAB, que não conste da lista mencionada acima, solicitar a inclusão de seu nome através do

endereço provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido programa.

- A utilização da pontuação adicional poderá ser requerida até 5 anos da conclusão do PROVAB pelo candidato (a) ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro (**resolução CNRM 35/2018**).
- A conclusão de atividades no PROVAB somente poderá ser utilizada para efeito de bonificação uma vez, em qualquer processo seletivo à Residência Médica em todo território nacional. Caso opte por usar a bonificação e for classificado utilizando esta pontuação extra, não terá esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que houver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.
- A bonificação referente à conclusão do PROVAB não excederá a nota máxima do concurso, em conformidade com a **Resolução CNRM 35/2018**.

4.2.6. **REALIZARAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) COM TÉRMINO A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 OU FOR CONCLUÍ-LO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022:**

- Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade após fevereiro de 2017, terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO e DEVERÃO informar esta situação no ato da inscrição, **enviando pelo Portal do Candidato (upload em PDF até 06/12/2021), o certificado de conclusão do PRMGFC**, para que seja utilizada a bonificação a que vierem a fazer jus. Esta bonificação **NÃO é cumulativa àquela do PROVAB** descrita no subitem 4.2.5. A COREME verificará se o candidato consta como “cursando” ou “concluente” no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.
- O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica no 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM no 02/2015, alterada parcialmente pela Resolução no 35, de 9 de janeiro de 2018.
- O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

- A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.

4.2.7. **OS CANDIDATOS DEVERÃO, NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES (até 06/12/2021), ENVIAR OS COMPROVANTES PERTINENTES AO CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO (ANEXO VI), DIGITALIZADOS E EM PDF (UPLOAD EM PDF) EM CAMPO PRÓPRIO NO PORTAL DO CANDIDATO.**

4.2.8. O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DEVERÁ, NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES (**ATÉ 06/12/2021**), SE IDENTIFICAR EM CAMPO PRÓPRIO NO PORTAL DO CANDIDATO, COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. DEVERÁ ENVIAR ATESTADO (UPLOAD EM PDF), EM LOCAL PRÓPRIO, INFORMANDO A NATUREZA DE SUA NECESSIDADE.

- Os candidatos deverão entregar laudo contendo o diagnóstico constituído por profissionais de saúde aptos à emissão do documento, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo, assim, a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O laudo médico apresentado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato ser eliminado do processo seletivo, por agir contra a fé pública;
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias ao seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos
- O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição no Portal do Candidato são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COREME o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.2.10. Sobre o Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o processo seletivo pode ser efetuado:

- **Boleto bancário** a ser impresso em www.idor.org. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário (guichês), nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet, impreterivelmente até o vencimento, estipulado no boleto bancário, observados os horários definidos pelas

agências bancárias para pagamento de títulos, assim como as regras para pagamento constantes neste Edital.

OU

- **Cartão de crédito** no site do Processo Seletivo (www.idor.org).
- **NÃO** será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **ATENÇÃO:** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

4.3. Informações Complementares:

- 4.3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3.2. Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.
- 4.3.3. A taxa de inscrição **NÃO SERÁ DEVOLVIDA** em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.
- 4.3.4. A inscrição no Processo Seletivo é **pessoal e intransferível.**
- 4.3.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido. A inscrição no Processo Seletivo deve ser feita com **antecedência**, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição. **Os campos deverão ser preenchidos com cautela para evitar erros ou dúvidas, o que impossibilitará a realização da prova, a correção e, se necessário, o desempate.**
- 4.3.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 4.3.7. Não será prorrogado o prazo para a entrega de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato poderá acessar seu *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org) após preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento.
- 2.2. O candidato deverá verificar suas informações, *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato devendo solicitar sua imediata correção no período de inscrição (**até dia 06/12/2021**), caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Ensino do IDOR, através do email concursosresidencia@idor.org. A mensagem deve ser enviada com o assunto: “**COREME CORREÇÃO DE DADOS**”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo, o número do CPF do candidato e a justificativa do pedido de correção dos dados.
- 2.3. **O candidato ficará responsável pela verificação do dia e horário da prova, assim como seus dados de inscrição no site do IDOR.**
- 2.4. **O candidato deverá portar no dia da realização da prova documento de identificação oficial com foto LEGÍVEL E EM BOM ESTADO.**
- 2.5. O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM/MEC **NÃO** poderá fazer a inscrição neste processo seletivo para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (**Resolução nº 13/82 da CNRM**). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.
- 2.6. **As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre orientações, datas e horários de realização das provas.**

6. DAS PROVAS

- 6.1. **DAS FASES DAS PROVAS:** A coordenação do IDOR e as COREME's responsáveis, em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as provas da 1ª e da 2ª Fase do Processo Seletivo da Residência Médica de forma *online*.
- 6.1.1. O Processo Seletivo terá duas fases, conforme segue:
- 6.1.1.1. 1ª Fase: Módulo Objetivo, *online* classificatório e eliminatório.
- 6.1.1.2. 2ª Fase: Entrevista, Análise e Arguição do Currículo, *online*, classificatório e eliminatório
- 6.2. **DA DATA E HORA DA PRIMEIRA FASE:**
- 6.2.1. O processo de credenciamento/autorização *online* será realizado **dia 10/12/2021, sexta-feira de 07h30min às 08h00min** (horário de Brasília) na plataforma de provas *online*. Após o credenciamento/autorização o candidato permanecerá na sala de espera virtual **NÃO PODENDO SE AUSENTAR ATÉ O INÍCIO DA PROVA**. Durante a sua permanência na sala de espera virtual será exibida a página contendo as instruções da prova. O candidato que entrar após as 8h não será autorizado a realizar a prova sendo ELIMINADO do processo seletivo;
- 6.2.2. A primeira fase consistirá de Prova Objetiva e será realizada no dia 10/12/2021, sexta-feira, das 08h00min às 10h00min (horário de Brasília), contando com um cronômetro virtual que exibirá o tempo total de prova, localizado no canto superior direito da plataforma, durante todo o processo. A prova será encerrada assim que o tempo limite for atingido. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala virtual. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 6.2.3. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala virtual. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 6.3. **DO FORMATO DA PROVA DA PRIMEIRA FASE:**
- 6.3.1. A prova será composta por 10 (dez) SEÇÕES contendo 05 (05) perguntas de múltipla escolha em cada seção com 4 (quatro) opções de respostas. Somente uma alternativa deverá ser marcada;
- 6.3.2. **A duração TOTAL da prova é de 2 (duas) horas** e será controlada através de um CRONÔMETRO VIRTUAL que encerrará a aplicação da prova assim que o tempo limite for atingido.
- 6.3.3. **A ORDEM** das seções é **DINÂMICA e o TEMPO é LIMITADO** por cada seção (12 minutos), sinalizado junto ao cronômetro virtual.

Desta forma **NÃO** será permitido ao candidato retornar às seções anteriores após a confirmação pelo mesmo de mudança de seção ou o tempo expirado.

- 6.3.4. O candidato poderá navegar livremente entre as questões da mesma seção, porém respeitando o tempo estipulado para a seção.
- 6.3.5. Caso o candidato termine a seção antes do tempo estipulado, este tempo que não foi utilizado **NÃO** será transferido para nenhuma outra seção. **FIQUE ATENTO!**
- 6.3.6. As questões das provas obedecerão às referências bibliográficas indicadas nos Anexos deste Edital. Os conteúdos programáticos serão os títulos dos capítulos contidos nos livros e documentos das referências bibliográficas.
- 6.3.7. Será atribuída nota zero à questão que não estiver assinalada.
- 6.3.8. Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, pager, palm top, iPods, *tablets*, telefone celular, apple watch ou receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

6.4. **DA DATA, HORA E FORMATO DA SEGUNDA FASE:**

- 6.4.1. A segunda fase consistirá de Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae. Será realizada nos dias **16/12/2021, 17/12/2021, 20/12/2021 e/ou 21/12/2021 de 08h00min às 19h00min (horário de Brasília)**, através de plataforma online, ZOOM. O envio do link com a definição específica da data e horário da segunda fase, fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e será divulgado **14/12/2021**.
- 6.5. Eventuais mudanças de data ou horário das provas serão avisadas com antecedência de até 24 horas aos candidatos regularmente inscritos.

Programa	Tipo de Prova	Conteúdo das Provas	Pontos
Anestesiologia Cirurgia Geral Patologia Radiologia Medicina Intensiva	1ªFase: 50 questões (Módulo Objetivo)	Clínica Médica Cirurgia Geral Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Medicina Preventiva e Social	90 pontos
Oncologia Clínica Cardiologia	1ªFase: 50 questões (Módulo Objetivo)	Clínica Médica	90 pontos
Urologia	1ªFase: 50 questões (Módulo Objetivo)	Cirurgia Geral	90 pontos
Cirurgia de Mão e Microcirurgia	1ªFase: 50 questões (Módulo Objetivo)	Ortopedia e Traumatologia e/ou Cirurgia Plástica	90 pontos
Todos os Programas	2ªFase: Entrevista, Análise e Arguição CV	Vide ANEXO VI	10 pontos

(Errata N° 3 publicada em 18/11/21)

7. DA PRIMEIRA FASE

- 7.1. Constará de Prova Objetiva, constando de 50 questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta, todas de igual valor.
- 7.2. O candidato, para a realização das provas, deverá portar documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.
- 7.3. Serão considerados documentos de identidade oficiais: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.4. Os documentos deverão estar em boas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5. O candidato deverá iniciar o credenciamento *online* **com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início (07h30 até 08h00 - horário de Brasília).**
- 7.6. O candidato ficará na sala de espera virtual, até a hora prevista para o início da prova **(08h00 - horário de Brasília)**. O candidato não poderá se ausentar da sala de espera virtual após a sua entrada.
- 7.7. O candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento do procedimento *online* para a realização das provas, como justificativa para eventual ausência. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 7.8. Só será permitida ao candidato a realização da prova na data e horário do calendário de realização das provas, não havendo, portanto, segunda chamada para as mesmas.
- 7.9. **As instruções de acesso à plataforma de prova *online*, estarão disponíveis no e-mail cadastrado pelo candidato assim como outras informações que se tornem necessárias para realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente o seu endereço eletrônico no ato de inscrição. Em caso de dúvidas ou do não recebimento do e-mail pede-se entrar em contato com a secretaria de ensino através do e-mail concursosresidencia@idor.org;**
- 7.10. Fazem parte do processo seletivo *online*, as etapas de preparação que antecedem a data da prova, a saber:
 - Webinar (01/12/2021)
 - Simulado da Prova (29/11/2021 à 06/12/2021)
- 7.11. **É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OFERTADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTES PROCESSO SELETIVO. O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

- 7.12. Para a realização das provas, a secretaria de ensino do IDOR enviará o **link para download e instalação da plataforma em 26/11/2021**, para o e-mail cadastrado do candidato no Portal do Candidato, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia da prova, a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame;
- 7.13. Será disponibilizado **HELP DESK** a partir do dia **26/11/2021 de 08h às 18h**, através do qual o candidato poderá tirar dúvidas e solucionar problemas. O **HELP DESK** também estará disponível em **10/12/2021 de 7h00min às 12h00min** (vide Cronograma);
- 7.14. O candidato deverá realizar o **teste simulado**, que ficará disponível de **29/11/2021 à 06/12/2021** (vide Cronograma) para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo *online*;
- 7.15. O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente isolado, sem ruídos, com iluminação adequada e com fundo neutro (de preferência branco) para a realização da prova;
- 7.16. Para efeito de segurança, no início da prova, a plataforma capturará a imagem do candidato e solicitará a apresentação do seu documento oficial (frente com foto). A entrada do candidato na sala virtual só será permitida após a comparação da foto capturada com a do documento de identificação;
- 7.17. No intuito de evitar fraudes será realizado o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova. Ao longo da realização das provas, a comissão organizadora também fará a identificação facial do candidato por meio de *webcam*, para manter a legitimidade do processo. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pelo IDOR, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário;
- 7.18. Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da efetivação da matrícula.
- 7.19. Para impedir quaisquer dúvidas, **é de responsabilidade do candidato manter seu ROSTO DETECTÁVEL pela webcam de seu computador e o microfone em pleno funcionamento e ligado ao longo de todo tempo de prova**. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato. Desta forma fica vetado o uso de gorro/touca, casaco com capuz, boné, fones de ouvido, máscaras e óculos com lentes escuras. Pede-se que os cabelos estejam presos permitindo a visualização das orelhas. Candidatos com deficiência auditiva que usem aparelho devem se identificar no momento da inscrição atendendo ao item 4.2.8 deste edital;
- 7.20. A realização das provas será controlada através de dois cronômetros virtuais, situados no canto superior direito da plataforma de provas, um

para o controle de tempo de cada seção e outro para o controle do tempo total de prova, sendo este último responsável por encerrar a aplicação da prova quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova;

7.21. O candidato, desde já, a contar da sua inscrição no processo seletivo, autoriza expressamente a captura de sua imagem quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita da mesma para consulta, pelo IDOR, da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.

7.22. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE:**

7.22.1. **PARA REALIZAR A PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* E EQUIPAMENTOS, DE FORMA ANTECIPADA. Os seguintes requisitos deverão ser atendidos:**

- I. **Computador ou notebook**
- II. **NÃO serão aceitos outros dispositivos como aparelhos celulares, tablets ou computadores institucionais;**
- III. **Ser administrador da máquina, em caso de instalação de um software (navegador seguro);**
- IV. **Sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome);**
- V. **Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior, ambos para realizar o download do navegador seguro. A prova ocorrerá no navegador seguro (MSB);**
- VI. **Conexão de internet: mínimo de 5 MB;**
- VII. **Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;**
- VIII. **Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);**
- IX. **Webcam e microfone em funcionamento perfeito: O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados;**
- X. **ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO OPERA EM AMBIENTE MAC, APENAS EM AMBIENTE WINDOWS 7 OU SUPERIOR.**

7.22.2. **Após a certificação das especificações descritas no item 7.22.1. o CANDIDATO DEVERÁ:**

- I. **Baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada (proctoring com Safe Exam Browser) para realização das provas, advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows;**
- II. **Desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador,**

- a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato;
- III. Instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
 - IV. Ter conexão estável de rede (internet) e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando o IDOR por problemas técnicos durante o exame;
 - V. Selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem presente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
 - VI. Selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
 - VII. Acessar a plataforma das provas e estar conectado online com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso;
 - VIII. Permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pelo Núcleo de processos seletivos para realização das provas;
 - IX. Manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo;

7.22.3. PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E PERMANENTE DURANTE TODO O PROCESSO SELETIVO RECOMENDA-SE AO CANDIDATO QUE ESTEJA PREPARADO COM ANTECEDÊNCIA COM RECURSOS SELECIONADOS PARA A PROVA E RISCOS MAPEADOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS. Recomenda-se:

- I. Utilizar um *notebook* completamente carregado, para o caso de queda de energia;
- II. Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia;
- III. Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet;
- IV. Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova;
- V. Posicionar-se próximo ao *modem*, no caso de usar o *wifi*;

7.22.4. NORMAS DE CONDUTA durante a realização da prova *online*.
Ao **INICIAR** a prova, o candidato:

- I. deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, independente do motivo, se

- ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- II. que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;
 - III. não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
 - IV. poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
 - V. não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, nem mesmo para a utilização do banheiro;

7.22.4.1. O fiscal de prova poderá advertir o candidato que pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude. Poderá ainda solicitar que o candidato mova a câmera para qualquer direção a qualquer momento da prova;

7.22.4.2. A comunicação do fiscal da prova com o candidato deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** através do *chat* da plataforma de prova *online*;

7.22.4.3. DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS o candidato **NÃO** **poderá:**

- I. usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, *headphones* ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;
- II. usar vestimentas inadequadas e relógios de qualquer espécie;
- III. realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- IV. realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- V. enviar qualquer mensagem oral ao fiscal e falar durante a realização das provas;
- VI. fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, aparelhos de televisão, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;
- VII. fazer uso ou realizar consultas na internet, em arquivos e anotações no computador e notebook, ou qualquer outro conteúdo de consulta através ou no computador e notebook;
- VIII. fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos,

- anotações, régua de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta;
- IX. fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;
- X. conectar a máquina que realizará a prova à mais de um monitor ou projetor;

7.22.4.4. O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo;

7.22.4.5. Em relação as DESCONEXÕES:

- I. O candidato poderá se retirar do ambiente de prova e DESCONECTAR-SE, DEFINITIVAMENTE, SOMENTE após o término da sua prova;**
- II. Caso ocorra desconexão involuntária dentro do tempo estipulado para a realização da prova do candidato, o mesmo poderá retornar a sala virtual de prova.**
- III. A desconexão será monitorada e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da legitimidade da ocorrência e validação das provas do candidato.**
- IV. Durante a desconexão, o cronômetro virtual será pausado e a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da seção vigente no momento da desconexão.**
- V. O candidato que tiver desconexão superior a 20 (vinte) minutos será considerado como abandono de prova, não podendo mais retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada. O candidato que não tenha finalizado a prova no horário máximo estipulado neste edital, terá sua prova automaticamente encerrada;**
- VI. Como a prova funciona no modo de gravação automática, serão consideradas e corrigidas as respostas marcadas até o momento da desconexão registrada pelo sistema. CASO A DESCONEXÃO TENHA SIDO FEITA PELO FISCAL POR SUSPEITA DE FRAUDE, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO E SUA PROVA NÃO SERÁ CORRIGIDA;**

7.22.4.6. Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será desclassificado e eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.

7.22.4.7. O processo seletivo *online* possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados;

7.22.4.8. Ao se candidatar para este processo seletivo o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta do IDOR para averiguação da legitimidade do processo. O candidato está ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens poderá ocasionar na sua eliminação do processo seletivo.

7.22.4.9. **Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que:**

- I. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas *online*, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- II. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- III. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- IV. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como por exemplo: celular, qualquer tipo de relógio, mp3, *tablete* ou similar, mesmo que desligados ou em modo silencioso;
- V. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

7.22.4.10. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de** seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos da prova assim como a leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração da prova objetiva, antes de iniciar a prova.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PRIMEIRA FASE E DOS RECURSOS

- 8.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia **10/12/2021, a partir das 18h** no Portal do IDOR, www.idor.org.
- 8.2. O candidato poderá solicitar recurso após a publicação dos gabaritos, das **10h às 12h do dia 13/12/2021**.
- 8.3. O recurso deverá ser unitário, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes dos Anexos I, II, III e IV com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:
- 8.4. O Formulário de Solicitação de Recurso estará disponível no site do IDOR (www.idor.org), às **18h dia 10/12/2021**;
- 8.5. Preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Recurso e enviá-lo para a secretaria de ensino do IDOR através do email concursosresidencia@idor.org, das **10h às 12h do dia 13/12/2021. (horário de Brasília)**.
- 8.6. Os recursos deverão ser redigidos pelo próprio candidato. Serão indeferidos liminarmente recursos elaborados por consultores ou professores de cursos preparatórios ou copiados de outros candidatos, cujos textos sejam repetidos de recursos previamente apresentados.
- 8.7. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas nos Anexos I, II, III e IV ou que for interposto fora do período acima descrito.
- 8.8. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram esta pontuação na correção inicial.
- 8.9. A decisão final da Banca Examinadora composta por membros da COREME do IDOR constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 8.10. Os resultados dos recursos da primeira fase, estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de **10h de 14/12/2021**.

9. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE

9.1. O resultado final da primeira fase será divulgado no dia **14/12/2021**, a partir das **13h**, no Portal do IDOR, www.idor.org.

9.2. Os **10 (dez) primeiros aprovados** na primeira fase para os Programas de Urologia, Patologia e **Medicina Intensiva** em ordem decrescente de notas, estarão aprovados e classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.

9.2.1. Os **15 (quinze) primeiros aprovados** na primeira fase para os Programas de Anestesiologia em ordem decrescente de notas, estarão aprovados e classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso
(Errata N° 5 publicada em 08/12/21)

9.3. Os **20 (vinte) primeiros aprovados** na primeira fase para o Programa de Oncologia Clínica e **Cardiologia**, em ordem decrescente de notas, estarão aprovados e classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.

(Errata N° 3 publicada em 18/11/21)

9.4. Os **30 (trinta) primeiros aprovados** na primeira fase para o Programa de Cirurgia Geral em ordem decrescente de notas, estarão aprovados e classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.

9.5. Os **5 (cinco) primeiros aprovados** na primeira fase para o Programa de Cirurgia de Mão e Microcirurgia em ordem decrescente de notas, estarão aprovados e classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.

9.6. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

9.7. APROVADO / CLASSIFICADO – candidato com 45 pontos ou mais na primeira fase e classificado para a segunda fase.

9.8. APROVADO / NÃO CLASSIFICADO – candidato com 45 pontos ou mais na primeira fase não classificado para a segunda fase do concurso.

9.9. REPROVADO – candidato com menos de 45 pontos na primeira fase.

9.10. ELIMINADO – faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de concurso.

10. DA SEGUNDA FASE

- 10.1. A segunda fase consistirá de **Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae**. Será realizada nos dias **16/12/2021, 17/12/2021 20/12/2021 e/ou 21/12/2021** de **08h00min às 19h00min (horário de Brasília)**, através de plataforma *online*, ZOOM.
- 10.2. É necessário o download e instalação da plataforma ZOOM para uso do link e ingresso na sala virtual, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia da prova, a fim de evitar qualquer transtorno no horário da Entrevista, Arguição e Análise do CV.
- 10.3. No site do IDOR (www.idor.org) divulgaremos as datas e horários das entrevistas separadas por programa de residência médica **até 14/12/2021**.
- 10.4. **O link com a data e horário específico da entrevista será enviado no dia 15/12/2021 por email pela secretaria de ensino.** Certifique-se que o e-mail cadastrado no Portal do Candidato está CORRETO.
- 10.5. A definição específica da data e horário da segunda fase fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.6. Os candidatos classificados para a segunda fase deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto para a segunda fase.
- 10.7. DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES, OS CANDIDATOS TÊM ATÉ A **DATA LIMITE DE 06/12/2021**, PARA ENVIAR (UPLOAD EM PDF) CÓPIA DOS DEVIDOS COMPROVANTES (ANEXO VI).
- 10.8. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta fase.
- 10.9. Esta fase é obrigatória e tem caráter eliminatório e classificatório.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA SEGUNDA FASE

- 11.1. O resultado da Entrevista, Análise e Arguição do Currículo será divulgado no dia **22/12/2021, a partir das 18h**, no Portal do IDOR, www.idor.org
- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso, **das 10h às 11h (horário de Brasília) do dia 23/12/2021**.
- 11.3. O pedido de recurso deverá constar a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base o Anexo VI.
- 11.4. O Formulário de Solicitação de Recurso estará disponível no site do IDOR (www.idor.org) às **18h do dia 22/12/2021**;
- 11.5. Preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Recurso e enviá-lo para a secretaria de ensino do IDOR através do e-mail concursosresidencia@idor.org, das **10h às 11h do dia 23/12/2021**.
- 11.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado no Anexo VI ou que for interposto fora do período acima descrito.
- 11.7. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.8. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de **13h00min de 24/12/2021**.
- 11.9. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:
 - APROVADO / SELECIONADO – candidato com 05 pontos ou mais na segunda fase
 - APROVADO / NÃO SELECIONADO – candidato com 05 pontos ou mais na segunda fase, não selecionado dentro do número de vagas ofertadas.
 - REPROVADO – candidato com menos de 05 pontos na primeira fase.
 - ELIMINADO – faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de concurso.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final será divulgado no dia **24/12/2021, a partir das 18h**, no Portal do IDOR, www.idor.org.
- 12.2. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas fases do Processo Seletivo somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos não reprovados. **ATENÇÃO:** A bonificação atribuída a participação nestes Programas não será acumulativa. Somente serão considerados os pontos referentes as bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.
- 12.3. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas neste Edital.
- 12.4. **Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:**
 - **Ter obtido maior número de pontos na Primeira Fase;**
 - **Ter obtido maior número de pontos na Segunda Fase;**
 - **Ser mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.**
- 12.5. A listagem obedecerá à seguinte legenda:
 - **SELECIONADO** – obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do número de vagas do Programa de Residência Médica;
 - **APROVADO** - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, mas não se encontra dentro do número de vagas do Programa;
 - **REPROVADO** – não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas;
 - **ELIMINADO** – faltou a uma das provas ou desistiu de prestar o concurso.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. O candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa para o qual concorre, **receberá um e-mail de convocação (concursosresidencia@idor.org), no dia 27/12/2021**, para realização da sua matrícula enviando a documentação listada a seguir, de acordo com o Programa a que se inscreveu.
- 13.2. Tendo recebido o e-mail de convocação, o candidato deverá enviar a documentação em **e-mail único** para matricula: concursosresidencia@idor.org com o assunto "**MATRÍCULA**" e escrever após o "**Nome do Candidato**", a partir do das **10:00 horas do dia 28/12/2021 até 18:00 horas do dia 29/12/2021 (horário de Brasília)**.
- 13.3. Se o candidato observar que está classificado dentro do número de vagas no Programa a que prestou o Processo Seletivo deve verificar sua caixa de "*spam*" e se realmente, não tiver recebido o e-mail, deverá entrar em contato com o **telefone (021) 2323-7636** imediatamente, relatando o ocorrido. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL E SE MANIFESTAR CASO NÃO O TENHA RECEBIDO. O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO;**
- 13.4. Além de anexar a documentação, conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, **no corpo do e-mail**, os seguintes dados:

I. Nome completo

II. CPF

III. Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a matrícula

IV. Telefones de contato (RESIDENCIAL E CELULAR COM DDD)

V. e-mail (caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado)

- 13.5. O candidato que tenha recebido o e-mail de convocação e não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail para **concursosresidencia@idor.org** com o assunto "Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato" e o seguinte texto no corpo do e-mail: "Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF número, venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Médica/2022. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior".
- 13.6. O envio dos documentos indicados a seguir, para o e-mail citado, deverá seguir as seguintes orientações:

- I. Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- II. Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: **concursosresidencia@idor.org**
- III. **Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;**
- IV. Todos os documentos deverão ser **digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”**.
- V. Os documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num **único e-mail**;
- VI. Os documentos deverão ser **nomeados adequadamente**, por ex.: “CRM”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc;
- VII. **Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;**
- VIII. **Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.**

13.7. **NÃO serão aceitas fotografias dos documentos;**

13.8. **A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.**

13.9. Os candidatos convocados que realizaram a matrícula por e-mail, no período estabelecido, receberão **e-mail de confirmação do recebimento dos documentos no dia 10 de janeiro de 2022**, com a convocação para **efetivação presencial da matrícula e conclusão do processo admissional**. Neste e-mail constarão as informações relativas aos documentos que deverão ser apresentados pessoalmente para conferência com os enviados na matrícula. Deverão, neste momento, assinar o contrato da Residência Médica e receber o Regimento da Residência Médica do IDOR, assim como a declaração para abertura da conta salário, se necessário. Este procedimento é fundamental e necessário para garantir a vaga do residente no Programa de Residência Médica do IDOR.

13.10. **Documentos a serem enviados para matrícula:**

- I. Carteira do **CREMESP** ou **Certidão de Inscrição no Conselho**
- II. **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia;
- III. **Título de eleitor** com comprovante de votação nas duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. **PIS/PASEP**;
- V. Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- VI. Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira,

- com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- VII. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- VIII. **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2022, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito.** Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, **contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;**
- IX. Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- X. Carteira de vacinação atualizada (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e as duas doses de vacina de COVID-19;
- XI. Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);
- 13.11. O candidato que não realizar a matrícula como discriminado neste Edital será considerado desistente, perdendo direito à vaga. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM/MEC.
- 13.12. O candidato matriculado em PRM do IDOR, para ser matriculado em PRM de outra instituição deverá formalizar a sua desistência junto a secretaria de Ensino do IDOR até às 16h do dia 12 de março de 2022, após o que, permanecerá vinculado à instituição na qual realizou a primeira matrícula.
- 13.13. **O candidato selecionado deverá estar ciente de todos seus direitos e deveres contidos no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO, a ser fornecido por ocasião da matrícula.**
- 13.14. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo para ser matriculado deverá obedecer a resolução do CNRM/MEC número 1 de 2017.
- 13.16. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMISSIONAL**
- 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2022. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);

- Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Clínica Médica no caso do Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica **e Cardiologia;**

(Errata Nº 3 publicada em 18/11/21)

- Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica (pré-requisito), no caso do Programa de Residência Médica em Urologia;
 - Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica (pré-requisito), no caso do Programa de Residência Médica em Cirurgia de Mão e Microcirurgia;
 - CPF (original e cópia);
 - Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
 - Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
 - Autorização do Conselho Regional de Medicina do São Paulo para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.
- 13.17. ATENÇÃO: Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2022;
- 13.18. Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré- matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Médica. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

14. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento **(que deverá ser documentada por email para concursosresidencia@idor.org)**, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do banco potencial de aprovados não selecionados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM/MEC.
- 14.2. A cada 2 (dois) dias úteis a partir de **30/12/2021**, pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org), ocorrerá a divulgação da lista dos candidatos reclassificados. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial de aprovados.
- 14.3. A reclassificação incluirá os candidatos aprovados, mas ainda não selecionados, de acordo com os critérios do Edital.
- 14.4. A matrícula dos candidatos reclassificados obedecerá aos procedimentos já citados neste Edital.
- 14.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério das Comissões de Residência Médica e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.
- 15.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo também considerados os critérios de desempate.
- 15.3. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a COREME responsável pelo seu PRM.
- 15.4. O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita no subitem 2.2 será considerado desclassificado.
- 15.5. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que realizarem todas as etapas do concurso, serão fornecidas pela secretaria de ensino do IDOR, após o dia 01/04/2022.
- 15.6. Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/MEC nº 001/2005. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula. A vaga bloqueada (ou trancada) para o ano subsequente é específica para o Programa de Residência Médica e Unidade Hospitalar escolhidos no momento do trancamento.
- 15.7. Será eliminado do Processo Seletivo, em quaisquer de suas fases, o candidato que:
 - I. Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Processo Seletivo;
 - II. Durante a aplicação das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato ou outra pessoa;
 - III. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*smartphones*, celulares, *apple watches*, etc...)
 - IV. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - V. Se ausentar do ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova
 - VI. Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 15.8. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do concurso, serão incinerados todos os documentos dos residentes devidamente matriculados e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino e pela COREME do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) e ouvida a Presidência do Processo Seletivo.
- 15.10. **A alocação dos candidatos selecionados e matriculados se dará da seguinte forma:**
 - **Para as vagas nos programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Patologia, Urologia, Cardiologia e Medicina Intensiva: atividades terão como base o Hospital São Luiz Jabaquara**

- Para as vagas no programa de Oncologia Clínica: atividades terão como base o Hospital São Luiz Jabaquara e outras unidades da Oncologia D'Or
- Para a vaga no programa de Cirurgia de Mão e Microcirurgia: atividades terão como base o Hospital IFOR

(Errata N° 1 publicada em 10/11/21)

16. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

ETAPAS	DATAS / HORA	LOCAL
Publicação do edital	22/10/2021	www.idor.org
Inscrições on-line	22/10/2021 a 06/12/2021	www.idor.org
Último dia do pagamento da taxa de inscrição	06/12/2021	
Comprovação de participação no PROVAB/PRMFC - <i>upload</i>	Até 06/12/2021	Portal do Candidato
Necessidades especiais - <i>upload</i>	Até 06/12/2021	Portal do Candidato
Comprovantes do Curruculum Vitae - <i>upload</i> em pdf	Até 06/12/2021	Portal do Candidato
Etapas preparatórias para a prova <i>online</i>		
• Webinar	01/12/2021	
• Simulado	29/11/2021 a 06/12/2021	
<i>HELP DESK</i>	26/11/2021 a 09/12/2021 (8h – 18h) 10/12/2021 (7h - 12h)	(021) 3900-6275
Envio do link específico para a realização da prova na Plataforma <i>online</i> de provas	08/12/2021	E-mail cadastrado pelo candidato
Credenciamento <i>online</i> Prova Objetiva	10/12/2021 07h30	Plataforma de prova <i>online</i>
Prova Objetiva	10/12/2021 08h00min-10h00min	Plataforma de prova <i>online</i>
Gabarito - Primeira Fase	10/12/2021 18h	www.idor.org
Interposição de recursos da Primeira Fase	13/12/2021 10h-12h	concursosresidencia@idor.org
Resultado de recursos da Primeira Fase	14/12/2021 10h	www.idor.org

Resultado final da Primeira Fase	14/12/2021 13h	www.idor.org
Divulgação das datas da Segunda fase	14/12/2021	www.idor.org
Envio do link para acesso na plataforma ZOOM da Segunda Fase	15/12/2021	concursosresidencia@idor.org
Entrevista, Arguição e Análise de CV	16-17-20-21/12/2021 8h-19h	Plataforma zoom https://zoom.us/
Resultado da Segunda Fase	22/12/2021 18h	www.idor.org
Interposição de recursos da Segunda Fase	23/12/2021 10h-11h	concursosresidencia@idor.org
Resultado da Segunda Fase	24/12/2021 13h	www.idor.org
Resultado Final	24/12/2021 18h	www.idor.org
Matrícula	28-29/12/2021 (10-18h)	concursosresidencia@idor.org
Primeira Reclassificação	30/12/21 e 02/01/22 (10-18h)	concursosresidencia@idor.org (Item 14-15)
Reclassificação	A cada 2 dias úteis até 31/03/2021 (10-18h)	concursosresidencia@idor.org (Item 14-15)
Exame Admissional		Célula Admissional – RH RDSL
Início PRM	01/03/2022	concursosresidencia@idor.org (Item 14-15)

(Errata N° 4 publicada em 01/12/21)

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, PATOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA**

(Errata Nº 1 publicada em 10/11/21)

PEDIATRIA

- Tratado de Pediatria (Sociedade Brasileira de Pediatria) - 2 volumes. 4ª edição Editora Manole, Brasil, 2017.
- Pediatria no dia- a -dia. Nardes dos Santos, F. Pastura, G. 1a edição, Editora Rubio, 2018/ 2019.
- NELSON Textbook of Pediatrics. 20th Edition. Elsevier, 2015.

CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). *Goldman's CECIL Medicine*. 26th ed, Saunders, 2020
- LONGO, D.L.; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). *HARRISON'S Principles of Internal Medicine*. 20th ed, McGraw-Hill, 2019.

CIRURGIA GERAL

- TOWNSEND C.M, BEAUCHAMP R.D, EVERS B.M; MATTOX, L.K. *Sabiston Textbook of Surgery*. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 20th ed. Philadelphia: Elsevier. 2017.
- ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 10a. Ed 2018
-

GINECOLOGIA

- BEREK J.S. *BEREK & NOVAK'S Gynecology*. 15th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

OBSTETRÍCIA

- MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Rezende - Obstetrícia. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- Manual de Obstetrícia de Williams- Complicações na gestação. Kenneth J. Leveno et al. 22a edição. Artmed Editora, 2009.
- Obstetrícia Básica- Hermógenes Chaves Netto, Renato Augusto Moreira de Sá. 3a edição. Editora Atheneu, 2015.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. – INSTRUÇÃO NORMATIVA REFERENTE AO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2020.

Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde: 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/junho/09/instrucao-normativa_calendario-de-vacinacao-2020-1.pdf

- Brasil. Ministério da Saúde. A declaração de óbito: documento necessário e importante / Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Centro Brasileiro de Classificação de Doenças. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 38 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/agosto/14/Declaracao-de-Obito-WEB.pdf>
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde: 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/junho/09/calendario-de-vacinacao-2020_crianca.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 4ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>
- Brasil. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível via https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html .
- Brasil. Decreto 7508 de 28/06/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível na internet via http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm.
- Brasil. Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de para promoção, proteção e recuperação e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências. Disponível na internet via http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de

Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, 9ª ed. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.113 p. Disponível na internet via <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19/view>.

- Brasil. Portaria 1061 de 18 de maio de 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 atualizando a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível na internet via <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.061-de-18-de-maio-de-2020-259143078>.
- Medronho, R. A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- Pereira MG. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1995

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **ONCOLOGIA CLÍNICA E CARDIOLOGIA**
(Errata N° 1 publicada em 10/11/21)

CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). *Goldman's CECIL Medicine*. 26th ed, Saunders, 2020.
- LONGO, D.L; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). *HARRISON'S Principles of Internal Medicine*. 20th ed, McGraw-Hill, 2019.

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **UROLOGIA**

- **CIRURGIA GERAL**

- TOWNSEND, C.M; BEAUCHAMP R.D; EVERS B.M; MATTOX, L.K. *Sabiston Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice*. 20th ed. Philadelphia: Elsevier. 2017.
- Tokyo Guidelines 2018: management bundles for acute cholangitis and cholecystitis. Mayumi T, Okamoto K, Takada T, Strasberg SM, Solomkin JS, Schlossberg D, Pitt HA, Yoshida M, Gomi H, Miura F, Garden OJ, Kiriya S, Yokoe M, Endo I, Asbun HJ, Iwashita Y, Hibi T, Umezawa A, Suzuki K, Itoi T, Hata J, Han HS, Hwang TL, Dervenis C, Asai K, Mori Y, Huang WS, Belli G, Mukai S, Jagannath P, Cherqui D, Kozaka K, Baron TH, de Santibañes E, Higuchi R, Wada K, Gouma DJ, Deziel DJ, Liau KH, Wakabayashi G, Padbury R, Jonas E, Supe AN, Singh H, Gabata T, Chan ACW, Lau WY, Fan ST, Chen MF, Ker CG, Yoon YS, Choi IS, Kim MH, Yoon DS, Kitano S, Inomata M, Hirata K, Inui K, Sumiyama Y, Yamamoto M.J *Hepatobiliary Pancreat Sci*. 2018 Jan;25(1):96-100. doi: 10.1002/jhbp.519. Epub 2017 Dec 16. Review.
- TG13 guidelines for diagnosis and severity grading of acute cholangitis (with videos). Kiriya S, Takada T, Strasberg SM, Solomkin JS, Mayumi T, Pitt HA, Gouma DJ, Garden OJ, Büchler MW, Yokoe M, Kimura Y, Tsuyuguchi T, Itoi T, Yoshida M, Miura F, Yamashita Y, Okamoto K, Gabata T, Hata J, Higuchi R, Windsor JA, Bornman PC, Fan ST, Singh H, de Santibanes E, Gomi H, Kusachi S, Murata A, Chen XP, Jagannath P, Lee S, Padbury R, Chen MF, Dervenis C, Chan AC, Supe AN, Liau KH, Kim MH, Kim SW; Tokyo Guidelines Revision Committee. *J Hepatobiliary Pancreat Sci*. 2013 Jan;20(1):24-34. doi: 10.1007/s00534-012-0561-3.
- ATLS Advanced Trauma Life Support 10th. 2018 American College of Surgeons

ANEXO IV

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **CIRURGIA DE MÃO E MICROCIURURGIA**
- Green's Operative Hand Surgery 7º ed., Editora Elsevier
- Netter Atlas de Anatomia Ortopédica 2ª ed., Editora GEN Guanabara Koogan
- Rockwood and Green's Fractures in Adults 8º ed., Editora LWW

ANEXO V**ENDEREÇOS E TELEFONES**

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO/CIDADE	CEP	TELEFONES
IDOR	Av. República do Líbano, 611	Ibirapuera/São Paulo	04501-000	11 2189-8888
HOSPITAL SÃO LUIZ JABAQUARA	Rua das Pelotas, 344	Jabaquara/São Paulo	04321-120	11 5018-4400
HOSPITAL IFOR	Rua Américo Brasiliense, 596	Centro/São Bernardo do Campo	09715-021	11 4083-6700
SECRETARIA ACADÊMICA	Av. República do Líbano, 611	Ibirapuera/São Paulo	04501-000	11 2109-8888

ANEXO VI

- PARA TODOS OS CANDIDATOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (6 PONTOS)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1-PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (0.5pt cada certificado □ Máximo 01)	
2-MONITORIA (0.5pt cada certificado □ Máximo 02)	
3- LIGA ACADÊMICA (0.5pts cada certificado □ Máximo 02)	
4- PARTICIPAÇÃO EM ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO (0.5pt cada certificado □ Máximo 02)	
5- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS (PÔSTER, TEMA LIVRE) (0.5pt cada certificado □ Máximo 02)	
6- ESTÁGIO EXTRACURRICULAR (MÍNIMO 6 MESES) (0.5pt cada certificado Máximo 02)	
7- LÍNGUA ESTRANGEIRA (0.5pt certificado □ Máximo 01)	

B. ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE (4 PONTOS)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1-APRESENTAÇÃO E COMUNICABILIDADE (fluência, postura, objetividade e maturidade) (1pt)	
2-COERÊNCIA DOS DADOS APRESENTADOS NO CV (3pts)	